



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 17 de julho de 2024

Ata N.º 15

----- Presidiu esta reunião o Senhor Francisco José Cardoso Grilo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificações de Falta

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, dando conta de que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não poderia comparecer à presente reunião, por motivo de se encontrar em período de gozo de férias. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificadas a referida falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação da Ata da reunião ordinária de 7 de junho de 2023

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de junho de 2023. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 7 de junho de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Não participou na votação, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, uma vez que não esteve presente na referida reunião, por não fazer parte do Executivo Municipal na referida data. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Prova Starman – Prova de Triatlo Noturno

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dar conta da realização da Prova Starman, prova de Triatlo Noturno, realizada em 14 de julho de 2024, uma organização da CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em parceria com os Municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz e com a participação de 150 atletas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto Turístico Flutuante, em Monsaraz

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que foi publicado em Edital, por parte da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, sobre um pedido de utilização privativa de recursos hídricos no Regolfo do Alqueva, na freguesia de Monsaraz, com a finalidade de implementação de um investimento turístico flutuante, deixando alguns esclarecimentos face a questões colocadas pela bancada do Partido Socialista, em relação ao tipo de investimentos a realizar, pelo que, foi convidado o Senhor Engenheiro André Matoso, Diretor Regional da APA, para esclarecimento público e às Senhoras Vereadoras do Partido Socialista, sobre o projeto e salvaguardas ambientais.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à presente reunião via streaming e agradeceu a presença do Senhor Engenheiro André Matoso, da APA. De seguida, referiu que a atuação da bancada do Partido Socialista foi dentro da legalidade, mais precisamente, no âmbito do período de esclarecimentos, que decorreu até ao dia 15 de julho de 2024, em que colocaram questões do foro ambiental e não do foro relacionado com o promotor nem com o projeto, uma vez que não conhecem nenhum deles. Mais disse que, as dúvidas que colocaram têm a ver com o que será a competência sobretudo da APA, mas também do Município de Reguengos de Monsaraz no que tem a ver com as questões de ordenamento do território que são da competência deste, e foi neste sentido que colocaram o pedido de esclarecimentos, os quais aguardam pela forma correta, que será a resposta em conformidade com o solicitado. Disse ainda que, se existe essa vontade por parte do executivo Municipal e da própria APA, que decorra este breve esclarecimento, a bancada do Partido Socialista acata que assim seja feito, porque não têm nada contra e ficam agradecidas que assim seja porque vai ser um projeto interessante e com alguma dimensão.-----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para esclarecer que estiveram presentes em diversas reuniões sobre o tipo de investimento que iria ser realizado no local em concreto, considerando ser um investimento turístico completamente diferente, tendo conhecimento que apenas dois investimentos semelhantes existem em Portugal, pelo que, será diferenciador e de muita qualidade. Referiu ainda que, será uma mais-valia para o concelho de Reguengos de Monsaraz e para a freguesia de Monsaraz, ter este tipo de oferta para atrair, cada vez mais, turismo. De seguida referiu que, atendendo a que se trata de um projeto com alguma dimensão, acatou os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

passos a tomar a nível legal e toda a complexidade que este investimento vai trazer, pelo que, referiu o papel da APA na direção dos formalismos legais, solicitando ao Senhor Engenheiro André Matoso que explicasse um pouco sobre a intenção do projeto e o trabalho que a APA está a realizar, no sentido de que na concretização deste projeto estejam, devidamente, acauteladas todas as questões ambientais sendo esta a preocupação do Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que o projeto é todo dentro de água. -----

----- Usou a palavra o Senhor Engenheiro André Matoso, da APA, afirmando ser o responsável pelo Departamento Regional da APA no Alentejo, com jurisdição nesta área e em relação ao assunto em concreto, pronunciam-se em termos de avaliação do ponto de vista da correção dos projetos, ou seja, se estão bem instruídos e se cumprem os requisitos legais e nesta fase do procedimento administrativo, burocrático e regulamentar, deu entrada a instalação de um projeto de umas estruturas flutuantes que, no fundo, poderão chamar de habitações, num determinado ponto da Albufeira de Alqueva, junto ao existente Ancoradouro gerido pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, o Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrogão dá acolhimento a estruturas ou projetos com esta tipologia, seguindo o que a legislação determina, terão que publicitar pelo prazo de um mês, através de editais colocados em locais de estilo, que foi o que fizeram, para que, quem tenha objeções, dúvidas, questões ou interesse em concorrer ao mesmo objetivo, do ponto de vista da concorrência a potenciais interessados, a legislação de recursos hídricos em Portugal o permite. Disse ainda que, o que aconteceu no período e é normal e salutar que assim seja, houve cerca de 15 comunicações oficiais dirigidas à APA, a maioria delas objeções, de algum modo um pouco desajustadas, bem como, diversos pedidos de informação, nos quais consta o pedido de informação das Senhoras Vereadoras do Município de Reguengos de Monsaraz, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Dália Maria Saraiva dos Santos, que irão formalmente responder, afirmando que se disponibilizou para estar presente na reunião da Câmara Municipal, referindo que não é habitual o fazerem. Mais disse que, é salutar nesta fase prestar alguma informação, referindo que o projeto deu entrada, foi publicitado, ao que já responderam a algumas questões, e outras irão responder, como é o caso das Senhoras Vereadoras, e em termos de preocupações referiu que, não comungando das dúvidas mas percebem o que está por detrás e é matéria que terão em consideração, dando como exemplos, impedir a contaminação da água, pois como sabem, o Município de Reguengos de Monsaraz foi pioneiro no desenvolvimento de zonas balneares em Alqueva e em boa hora, afirmando que estiveram sempre do lado dos Municípios, sendo Reguengos de Monsaraz o primeiro, em que tiveram o grato gosto de colaborar e ainda presentemente acontece. Mais disse que, o facto de terem zonas balneares no Concelho, e não só porque mesmo que não existissem, a preservação da qualidade da água é obrigatória, mas sendo um fator a acrescentar, sendo um exemplo do que têm que garantir, o Município, mas a APA em primeiro lugar na administração de recursos hídricos. De seguida, referiu questões sobre a preservação dos ecossistemas, o garantir a possibilidade do acesso público às margens, o que é muito importante, havendo limites ao que é privativo e o que é público, sendo que nem toda a gente poderá entrar dentro dos projetos das casas, mas toda a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

envolvente será mantida, sendo esse o espírito que o proponente apresentou. De seguida, referiu outras questões, como por exemplo, aspetos que o Município de Reguengos de Monsaraz muito bem tem apoiado e sustentado, a Reserva Dark Sky, reserva mundial de qualidade de luminosidade, que é matéria que não sendo de recursos hídricos, pois a luminosidade não é da competência da APA, mas têm essa preocupação e farão sentir junto do promotor que deverá também, junto da entidade que está a coordenar essa Reserva, haver esse diálogo e a busca de boas práticas, sendo que os materiais terão que ser não contaminantes, ou seja, não poderá ser material metálico, ferroso, que se pode degradar ou enferrujar, as embarcações serão elétricas, a recolha de efluentes terá que ser acautelada e não poderá ser lançada na água, mesmo que tratada. Mais disse que, este tipo de projetos poderá ou não estar sujeito à avaliação do impacte ambiental, sendo que entendem ser pertinente que o seja, não estando a cometer nenhuma inconfidencialidade formal e administrativa uma vez que já tiveram essa abordagem com o promotor, pelo que, está em condições de dizer que avaliação do impacte ambiental será mais um reforço e uma garantia nas várias dimensões, da água, dos ecossistemas, da sócio-economia, afirmando, uma vez mais, que não é competência da APA avaliar a bondade dos projetos, no entanto, não são inertes ao ponto de não perceberem que os projetos e o Alqueva tem demonstrado isso, foi projetado e executado, o entendimento de Fins Múltiplos de Alqueva precisamente não só na componente sobretudo de hidroagrícola que é a realidade que conhecem, mas também o abastecimento às populações, e também a componente de desenvolvimento turística em que o Município de Reguengos de Monsaraz tem sido um bom exemplo do que são as boas práticas do que pode e deve ser o turismo com um lago artificial como o Alqueva, mas também devem ter presente que, e não desvalorizando a proteção do Alqueva, não se poderá dizer que a Albufeira do Alqueva é um meio natural uma vez que é um meio artificial criado pelo Homem, e em boa hora, pelo que, não estão perante o Rio Guadiana como existia anteriormente, daí ter que ser relativizado e visto no seu contexto. De seguida, referiu que está à disposição para qualquer questão que pretendam colocar. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para agradecer ao Senhor Engenheiro André Matoso pelo esclarecimento. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para solicitar o ponto em que se encontra o projeto, ou seja, ao nível do que é o processamento normal destas questões burocráticas em que fase se situam. Relativamente à intervenção por parte da APA e o papel que está a desenvolver para tentarem perceber, ao nível do Município, qual será depois a ligação que poderá haver, uma vez que sai quer no portal da APA, como é obrigatório por Lei, mas também foi publicado no portal do Município de Reguengos de Monsaraz, como era expectável relativamente uma situação pública que envolve o concelho de Reguengos de Monsaraz e nesse sentido gostaria de perguntar os timings, se é que pode dizer, sendo que percebem que, por vezes, os tempos dilatam um pouco. Mais disse que, percebem quais serão as vertentes do que lhe está a chegar, mas a sua preocupação era de cariz, sobretudo, ambiental, devido à estrutura que, como disse e muito bem, trata-se de casas flutuantes naquela zona com uma estrutura de apoio



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

com alguma dimensão, sendo que ficaram esclarecidas sobre esta situação, e de outro cariz, nomeadamente, as questões de desenvolvimento turístico e tudo mais que competem às entidades responsáveis, tais como a ERT - Entidade Regional de Turismo, o Turismo de Portugal e ao próprio Município, no que são as estratégias que estão definidas para aquele território. Mais agradeceu a informação referente à utilização do espaço pela população no geral, uma vez que é um espaço público que vai ser concessionado a um privado, que, obviamente, terá a sua zona reservada como acontece em Marinas e noutros sítios que é perfeitamente normal e habitual. De seguida, agradeceu a disponibilidade por estar presente pois não iriam exigir tal a nenhum município e muito menos à APA, até porque acabou de dizer que os recursos são escassos para tantas solicitações e agradecer, também, ao Município de Reguengos de Monsaraz por ter feito esta diligência e agradecer a presença do Senhor Engenheiro André Matoso, como responsável da APA na região, pelas preocupações. Informou que se vão manter atentos pois é esse o papel como eleitos, e as dúvidas que surgem também são importantes esclarecer porque quem faz o trabalho de executivo é quem está neste momento no poder e é a governação, afirmando que não têm tempo associado à questão do Executivo Municipal e como tal, surgem dúvidas e têm que ir ao encontro das entidades competentes e não arranjar nem confusões nem alaridos, daí falarem com o Município e com a APA, considerando ser essa a responsabilidade perante a população. -----

----- Usou a palavra o Senhor Engenheiro André Matoso congratulando-se com os agradecimentos, mas referindo que, como servidor público é desta forma que entende que deve ser a postura dos serviços públicos e não esteve presente, especificamente, para responder às questões das Senhoras Vereadoras, mas sim aproveitou a oportunidade de estar e não deixar de o fazer, agradecendo as palavras amáveis. Relativamente ao ponto da situação, referiu que se vive em Portugal e com a carga burocrática e administrativa existente, referindo que irá levar algum tempo e não consegue referir o momento em que as coisas estarão terminadas. Mais disse que, terminada a fase de publicitação do projeto, sendo que deu entrada o pedido de licenciamento, sendo que houve um Edital, e de seguida vão comunicar, oficialmente, ao promotor de que não houve mais interessados, o que levaria a outro procedimento. Mais informou que houve objeções, reclamações e pedidos de informação e de esclarecimentos e vão indicar a necessidade de desenvolver um estudo de impacto ambiental para depois ser avaliado o projeto mediante esse estudo. Mais disse que, em Portugal houve uma redução de prazos e bem, para que os projetos não se arrastassem infinitamente, e estão convencidos de que, por um lado o proponente, recebendo a resposta analisará e admitindo que concorda e avança com o estudo, irá contratualizá-lo com uma entidade, empresa ou gabinete de consultores, que os envolverá, referindo que em 4 meses é possível realizar um estudo de impacto ambiental, depois apresentar o mesmo à administração, no primeiro trimestre de 2025, correndo tudo com naturalidade, ou seja, havendo a contratualização dessa empresa, fazendo a mesma o trabalho que faz sem percalços, apresentando à administração que tem um prazo estipulado na legislação para nomear as várias entidades, a avaliação será feita não só pela APA, mas por várias entidades, eventualmente o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A., e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

outras, sendo colegial essa avaliação, pelo que, nunca antes do final do primeiro trimestre de 2025, ter o estudo aprovado pois se for chumbado nada acontecerá, do ponto de vista do projeto, mas poderão haver contestações judiciais. Mais disse que, avançando num cenário positivo, mais realista, no final do procedimento do estudo do impacto ambiental, produz-se um documento denominado “Declaração de Impacto Ambiental”, que, no fundo, é um rol de medidas de exigências. No que respeita ao ordenamento do território, a Senhora Vereadora tinha referido e bem, que há matérias que mais diretamente ligadas ao Município de Reguengos de Monsaraz, mais precisamente, o licenciamento de obra física, sendo que a APA licencia a ocupação espaço que é de todos, uma vez que a água em Portugal é de todos, é um bem puramente público, pelo que, está sujeita a estas regulamentações, por exemplo, tem que pagar taxa de recursos hídricos, que é uma verba que fica no Estado e que tem que reverter para as regiões, neste caso do Alentejo, não necessariamente para Monsaraz, mas a filosofia é essa, qualquer promotor paga uma taxa de recursos hídricos, sendo que a EDIA paga taxa de recursos hídricos a água que capta em Alqueva para regar, por exemplo, as praias fluviais, as ocupações pagam essa taxa porque é a flução de um bem público e as matérias de ordenamento do território também serão acauteladas na avaliação do impacto ambiental e depois do ponto de vista do que são as competências autárquicas que são totalmente próprias. De seguida, referiu que leva algum tempo pois nada está decidido, afirmando que muitas das objeções que receberam estão contra a decisão da APA, afirmando que a APA não decidiu rigorosamente nada até à presente data, mas irá e terá que decidir sim ou não, e sim em que condições. Mais referiu que, a APA não decidiu nada apenas estão a cumprir o procedimento e agradece o facto da Senhora Vereadora ter questionado a explicação de como iria decorrer o processo, afirmando, para quem estiver a ouvir, está preocupado ou efetuou uma objeção, a APA não decidiu nada, nem o poderiam fazer porque era ilegal. Disse ainda que, como vai ter o impacto de avaliação ambiental e será importante para todos porque vai salvaguardar o Município, o Promotor, e à APA não salvaguarda, mas ajuda no procedimento administrativo, mas considera ser benéfico para todos e vai balizar e identificar o que tem que ser corrigido, cumprido, quando, como, porquê, e isso levará algum tempo, bem como a contratação e o desenvolvimento. Mais disse que, considera credível e possível, no final do mês de março ou abril do ano de 2025 terem o processo concluído.-----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para agradecer a presença do Senhor Engenheiro André Matoso, da APA, considerando que foram tiradas todas as dúvidas sobre o projeto, não só às pessoas, mas também às entidades sobre este projeto, recordando que o local em causa é o antigo Ancoradouro de Monsaraz, uma zona já prevista no POAAP - Plano de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas, como zona de recreio e lazer, para este ou outro tipo de investimento, sendo que, no que depender do Município, como o Senhor Engenheiro disse e bem, em relação às licenças de quem faz a construção, está previsto na Lei e o que o Plano prevê é o que vai ser autorizado. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Engenheiro André Matoso, para referir algo muito relevante, de que, na península onde o Promotor pretende instalar o investimento, não é possível, nem viável e não vai ser autorizado, a edificação ou



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

construção em betão, sendo que o que vai acontecer é no plano de água, à superfície, com amarração no fundo e nas margens, sendo o passadiço em madeira permitido pelo Regulamento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrogão, adaptado às oscilações do nível da Albufeira. Mais disse que, não são permitidas construções mesmo baixas que sejam, com fixação ao solo, na referida península.-----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir a importância dos esclarecimentos prestados para retirar todas as dúvidas sobre o tipo de projeto, sendo evidente que não poderão apresentar o mesmo antes de ser aprovado, mas que após ser aprovado nas devidas instâncias será apresentado à população e a quem esteja interessado, no sentido de saber algo mais sobre o mesmo, mas salvaguardando o aspeto ambiental, tão importante, atendendo ao tipo de investimento e neste caso o local em concreto.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Cartão “Mais Pelos Bombeiros”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, dada a ausência das Senhoras Vereadoras durante um mês, têm mais alguns assuntos que gostariam de abordar, pedindo desculpa de ser um pouco mais do que é o habitual, mas procurará ser o mais breve possível. Começou por referir o Cartão “Mais Pelos Bombeiros”, em que foi aludido que o Partido Socialista votou contra esta medida de Apoio aos Bombeiros porque votou contra o Orçamento Municipal de 2024, e também foi dado a entender que iriam falar no assunto tentando fugir à verdade do que tinha sido dito pelo Partido Social Democrata nessa comunicação, pelo que, têm que falar sobre o assunto, com o qual não concordam e como tal não iriam ficar em silêncio, e falam nesta casa, que é o órgão competente, a Câmara Municipal. Começou por dizer que, o Partido Socialista ao votar contra o Orçamento Municipal, não vota contra todas as medidas, conforme já referiram anteriormente, mas o Partido Social Democrata teima em dizer o que lhe interessa. Os orçamentos não se podem aprovar à fatia, e como tal, o Partido Socialista não poderia aprovar as medidas com as quais concordavam e sem aprovar aquelas com as quais não concordavam, ou seja, ou se aprova ou não se aprova um orçamento, pelo que, não se revendo na totalidade ou na maioria das medidas, e na altura fizeram a apreciação do orçamento, e votaram contra o mesmo. De seguida, agradeceu a importância dada ao sentido de voto da bancada do Partido Socialista, mas como é sabido, este sentido de voto nunca colocou em causa a execução do orçamento em vigor, como tal, tomaram a posição, devidamente fundamentada à data, e como tal, o facto de terem votado contra o Orçamento Municipal não faz com que cada vez que haja uma medida que seja aprovada ou reprovada neste órgão, dê o ónus ao Partido Social Democrata de dizer que estão contra ou a favor das medidas. Mais disse que, o Partido Socialista votou a favor da proposta de Regulamento apresentada na reunião da Câmara Municipal do dia 6 de dezembro de 2023 e aprovou o Regulamento na reunião da Câmara Municipal de 28 de fevereiro de 2024, pelo que, o Partido Socialista votou a favor deste Cartão “Mais Pelos Bombeiros” e das medidas associadas. Questionou, quem com perfeito conhecimento das Vereadoras e do trabalho do Partido Socialista acreditaria que votavam contra tal medida, certamente alguém com má



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fé, porque não o fizeram, como tal consideram que era importante na presente reunião ser esclarecida esta situação.----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, também foi noticiado que as Vereadoras votaram contra a aquisição de viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, porque está inscrito no Orçamento Municipal de 2024 e que o Partido Socialista votou contra, sendo interessante porque quando analisaram o Orçamento que reprovaram, estavam € 59.000,00 (cinquenta e nove mil euros) na recolha de resíduos e somente estava escrito, “recolha de resíduos”, não referindo ao que estava alocada aquela despesa que, por magia, deviam ter adivinhado que para estas três palavras queriam dizer “nova viatura de recolha de resíduos urbanos”, considerando estranho porque estavam somente € 59.000,00 (cinquenta e nove mil euros) e perceberam mais tarde o porquê, quando foram analisar tudo o que está na BaseGov e a primeira prestação para esta nova viatura será de € 36.000,00 (trinta e seis mil euros) no corrente ano de 2024 e a segunda prestação de € 108.000,00 (cento e oito mil euros) no ano de 2025, mas como não têm poder de adivinhação, não podiam perceber que a rubrica orçamental somente tinha escrito “recolha de resíduos” com € 59.000,00 (cinquenta e nove mil euros) seria para aquisição de uma nova viatura.-----

----- De seguida, mais uma vez, questionam o que pensa o Partido Social Democrata sobre os munícipes quando tenta colar as Vereadoras a uma total despreocupação com o ambiente e com a saúde pública, afirmando que vivem em Reguengos de Monsaraz e querem o melhor para todos, perguntando quem em perfeito juízo acredita que as Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista lutam por piores condições de vida para os concidadãos Reguenguenses.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Cabaz “Bebé Santo António”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, também foi mencionado neste período em que as Vereadoras estiveram ausentes, que votaram contra o Cabaz “Bebé Santo António”, o que não foi verdade uma vez que se abstiveram numa medida pública que é tudo menos simbólica pois existem verbas públicas alocadas a esta medida. Referiu que se trata de uma medida discriminatória pois deixa de fora todas as crianças que não nascem no mês de junho. Mais disse que, poderiam resolver esta situação a todos os bebés que nasceram de junho a junho, no mês do padroeiro Santo António, em junho, mas o Executivo Municipal faz o que quer e as Vereadoras acatam, mas não podem é aceitar que depois digam que votaram contra quando não foi o caso, apenas se abstiveram porque não concordaram que não abrangesse todas as crianças que nasceram no Concelho. De seguida, referiu que gostariam de saber quantos cabazes foram entregues, porque embora tenha saído informação sobre isso, não lhes foi comunicado.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz Museu Aberto 2024

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, é do conhecimento público que este ano a Bienal Monsaraz Museu Aberto tem uma curadora, pelo que gostariam de saber como está previsto o pagamento da mesma ou se é uma questão de parceria e que não vão existir verbas alocadas, uma vez que na BaseGov não consta qualquer informação relativamente a esta situação.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Incêndios no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, na semana anterior ocorreram vários incêndios dos quais dois na Estrada Nacional 514, conforme é do conhecimento do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador, os quais foram controlados pelos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz e a outras Corporações vizinhas que prestaram ajuda, pelo que, gostariam de saber como está o plano de limpeza da desmatção e das bermas que o Senhor Vice-Presidente disse que estava a evoluir e se existe alguma informação sobre as causas dos fogos e os danos ocorridos.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Prova Starman – Triatlo noturno

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente à Prova Starman, enviou os parabéns pela organização e pelo número de participantes que sabem que foi elevado e que, infelizmente, é uma prova que passa muito despercebida uma vez que se realiza durante o período da noite. Mais disse que, gostariam de saber a razão pela qual os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia não foram, previamente, avisados relativamente aos constrangimentos, uma vez que foram informadas pelos mesmos, da falha de comunicação respetiva, para que estes pudessem alocar e até para alertar algumas pessoas das suas Freguesias por vários motivos, pois existem negócios a decorrer e pessoas a trabalhar, para que procurassem outro tipo de opções dos possíveis constrangimentos. Disse ainda que, nada têm contra a Prova apenas estão a questionar a falta de comunicação com as Juntas de Freguesia do Concelho.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Limpeza do Parque de Feiras e Exposições

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, gostariam de saber como está a questão da limpeza do espaço do Parque de Feiras e Exposições, em Reguengos de Monsaraz, uma vez que se está a aproximar a realização da Exporeg, bem como, o talude que é uma zona bastante visível do exterior.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Limpeza do talude, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para alertar quanto a estado em que se encontra o talude na parte de trás do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, o qual continua por tratar, e desde há algum tempo que observam que vai sendo limpo à volta, mas a zona do talude está esquecida, afirmando que tal situação necessita de correção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obras temporárias na Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que verificou, com agrado, que já foram retirados uma parte considerável dos andaimes de uma zona de estacionamento que tinham prevista como bolsa na Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz, questionando para quando está prevista a conclusão da obra, uma vez que a mesma era temporária e, por coincidência, acabaram de aprovar a ata onde tal vem referenciado. Mais questionou se há previsão referente ao outro espaço que está bastante danificado, e a rede provoca mais problemas do que soluções, pedindo alguma atenção por parte do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, relativamente à questão destas obras temporárias que ainda decorrem. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aquisição de serviços de transporte de autocarro no valor de € 10.000,00 (dez mil euros)

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar qual o motivo de investimento do Município de Reguengos de Monsaraz na aquisição de serviços de transporte de autocarro no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), em 12 de julho de 2024, constante na BaseGov, uma vez que têm um novo autocarro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação às declarações emitidas pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a mesma depois justificará. Em relação ao Orçamento Municipal referiu que gostaria de comentar que, quando se vota contra o mesmo, mas não significando votar contra todas as medidas inseridas no documento, existe a abstenção. Mais disse que, o PSD tem maioria no órgão executivo, mas se não tivesse, e ao votar contra, e se o partido da oposição, o PS também votasse contra, o Orçamento não passava e assim sendo não fariam nada, por isso é que, em sua opinião, quando algumas medidas vêm à reunião de Câmara Municipal e que votam a favor porque concordam, pede desculpa mas não será assim porque se tomaram uma decisão contra o Orçamento será contra todas as medidas, isto se o Partido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Socialista não tivesse outra opção, no entanto, tinham essa mesma opção pela abstenção e aí não inviabilizaria o Orçamento, o que não aconteceu porque só existem no Executivo dois partidos e o PSD tem a maioria.-----

----- Relativamente à Prova Starman, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que a comunicação formal aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho havia sido dada através de email, para além de existir o programa disponibilizado pelo Município sobre os constrangimentos a ocorrerem. Mais disse que, não existiu uma reunião formal, mas existiram algumas informais, atendendo a que a organização não é da responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz, que apenas presta apoio à mesma. -----

----- Relativamente à aquisição de serviços de transporte de autocarro, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que houve a necessidade da contratação de transporte, por motivo dos dois autocarros municipais estarem, ambos, com uma avaria no ar condicionado, sendo que já estará contratada a reparação.

----- De seguida, usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, começando por cumprimentar todos os presentes e, de seguida, esclareceu que, no dia anterior, foi elaborado o planeamento de limpeza do Parque de Feiras e Exposições, incluindo o recinto, o talude e as zonas verdes, bem como, as zonas envolventes do Bairro Padre Américo, Bairro de São José, Bairro de Santo António e também dos acessos do lado do Largo dos Combatentes, intervenções estas que decorrerão até ao dia 14 de agosto de 2024, data de inauguração da Exporeg 2024.-----

-----Em relação ao Monsaraz Museu Aberto 2024, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referiu que a programadora está a trabalhar em colaboração com o Município de Reguengos de Monsaraz.-----

----- Relativamente ao Orçamento Municipal, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho efetuou uma pequena retificação, referindo que o Orçamento Municipal é aprovado não na Câmara Municipal, mas sim na Assembleia Municipal, na qual não têm maioria, e poderiam ter ficado com uma posição de força como o Partido Socialista assumiu de contra, que poderiam ter ficado sem Orçamento Municipal. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, em relação às duas afirmações do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, face ao Orçamento Municipal, em primeiro lugar que, se não houvesse maioria no executivo municipal, certamente que teria que haver uma negociação, como têm exemplo disso a nível nacional, que considera que era exemplo do que ocorreria a nível local se fosse essa a questão, no entanto, não é essa a questão. Mais disse que, o que referiu foi exatamente o que se passou neste órgão da Câmara Municipal em que a bancada do Partido Socialista votaram contra e fundamentaram o porquê, e repetindo o motivo, pois não existem nem boas nem más medidas, indo de encontro ao que disse o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, mas há opções políticas e há programas políticos, e, no que é o programa político do Partido Socialista que são as ideias deste, e o que vem exposto são as ideias do Partido Social Democrata pelo que, não conseguem votar em projetos com os quais não se identificam, e quando não haja maioria, teria que haver negociação. Mais disse que, ao votarem contra, significa que não concordam com o Orçamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nem com o programa, referindo que optam por se abster quando não entendem ou têm dúvidas, mas que não foi o caso, porque trata-se de um documento que é abordado e devidamente esmiuçado por ambas as bancadas, afirmando que são as reuniões sempre mais longas quando se debate o Orçamento, bem como, acontece o mesmo na Assembleia Municipal, pelas 4 forças políticas presentes, e que tomam decisões devidamente fundamentadas, seja a favor, abstenção ou contra. Reforçou, para o devido entendimento, que os orçamentos não se votam por linhas, mas no seu conjunto, e que o PS é dinâmico e que se adapta às decisões do Executivo Municipal, e apelou que se verificasse as estatísticas da votação a favor por parte do PS da grande maioria das medidas propostas pelo PSD. Designadamente às três medidas em concreto, em que foi mencionado que o PS votou contra, que se note que votaram contra no local certo, e nas sendas adequadas votaram a favor, pelo seu mérito. Disse ainda que, relativamente à questão do orçamento há um grande bolo e uma grande parte do orçamento que são questões de gestão diária do Município, nomeadamente, por exemplo, 6 milhões têm a ver com recursos humanos, e não querendo interferir com a gestão funcional de tudo, tais como, a recolha de resíduos, a limpeza urbana e muitas outras questões, seria irresponsabilidade se o fizessem de forma a prejudicar quem quer que fosse, pois quando votam contra e as medidas que estão a falar, são as que têm a ver com a base de programa e daquilo que são as perspetivas estratégicas de cada um dos partidos e é neste sentido que pretende clarificar, pois percebeu o que o Senhor Vice-Presidente quis dizer, ao referir que aprovam a maior parte das propostas pelo que deveriam ter aprovado também a maior parte do Orçamento, afirmando que apenas estão contra com algumas das linhas de pensamento que não são as do PS mas sim as do PSD e como tal, foi nesse sentido a votação, e solicitando que fique esclarecida essa situação. -----

---- O Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referiu que não consegue compreender a posição do Partido Socialista face à questão do orçamento, em que no seu entender é confusa, referindo, de seguida, que existe uma diferença entre o Orçamento Municipal e o Orçamento Nacional, sendo que no Orçamento Nacional pode um partido votar a favor ou contra na generalidade, e na especialidade alterar as medidas uma a uma ou alterar a sua posição de voto, o que não se verifica no caso do Orçamento Municipal, uma vez que não há votação na especialidade, e quando se vota o mesmo é na generalidade, não percebendo a opção política do Partido Socialista, uma vez que vota na generalidade contra o Orçamento Municipal e depois quando as medidas são apresentadas individualmente, vota a favor, solicitando para que quando votam contra expliquem melhor quais são os motivos que levaram àquela votação ou então fica uma dualidade de critério do lado da bancada do PS que não consegue perceber. Realçou ainda que, o Orçamento Municipal é um documento político, de princípios programáticos e as medidas que são apresentadas vêm dessa orientação programática, pelo que, não podem ser contra essa orientação na sua generalidade e ser a favor nas medidas que estavam incluídas no Orçamento Municipal e que consubstanciam a orientação programática do Orçamento Municipal. Mais disse que, se não houvesse maioria para aprovar o Orçamento Municipal teria que haver negociação, também lhe parece existir uma contradição, porque já ouviram várias vezes as Senhoras Vereadoras referirem que quem



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

está no poder é que tem que governar e de acordo com o programa do PSD e depois terem que negociar, também não entende. -----

---- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena procurou responder, e demonstrou o total desagrado pela não permissão para tal, por parte do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, justificando este que se torna num debate repetitivo e que as opiniões já foram transmitidas, e que as intervenções da Senhora Vereadora iriam ser de conteúdo igual ao já exposto. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Justificação das faltas das Vereadoras à reunião da Câmara Municipal de 3 de julho de 2024

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste a reunião via streaming. De seguida, começou por indicar que falta responder uma questão colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, acerca do número de cabazes de Santo António que foram entregues. De seguida, justificou a sua ausência, bem como, a da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, na reunião anterior de 3 de julho de 2024, e sendo uma situação invulgar, afirmando que, ambas, são Vereadoras em regime de não permanência e mantêm profissões a tempo inteiro, nos mesmos moldes que o faziam antes de serem Vereadoras, e que por vezes os compromissos e as responsabilidades inerentes à atividade profissional sobrepõem-se, o que lamentavelmente, aconteceu na última reunião de câmara, em que ambas tiveram compromissos profissionais que impediram de estar presentes, pelo que, foi, também, esse o motivo pelo qual ainda não teve a oportunidade de visitar todos os serviços e conhecer pessoalmente todos os funcionários, uma vez que o seu horário de trabalho é igual ao dos serviços municipais. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações aos atletas do Concelho

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para felicitar os atletas do concelho de Reguengos de Monsaraz que continuam em competição, ainda em provas, com excelentes resultados como é habitual, e aproveitou para desejar boas férias aos restantes. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Relatório da ERA Arqueologia 2023, no Complexo Arqueológico dos Perdígões

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos para questionar quando terão acesso ao Relatório da ERA Arqueologia, referente à campanha de escavações de 2023, no Complexo Arqueológico dos Perdígões, tendo já iniciado a Campanha de 2024. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Desagrado por comentários referentes às Vereadoras do Partido Socialista

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para mostrar o seu desagrado pelos comentários levantados em foro público, de que Vereadoras do Partido Socialista não confiam nos Técnicos do Município e não conhecem o seu trabalho e, recentemente, leu também que o Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz não quer apoios para os funcionários do Município, afirmando que todos estes relatos não correspondem à verdade, e que vê o trabalho desenvolvido pelos funcionários do Município e das Juntas de Freguesia, os quais fazem acontecer o trabalho público, tendo as competências, o conhecimento e a experiência para o desempenhar, sempre obedecendo às diretrizes de quem governa, afirmando, e para que fique bem claro, que o que questionam são as decisões do Executivo Municipal e nunca o trabalho dos funcionários. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Descarga de esgotos na rede de águas pluviais durante as Festas de Santo António

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para referir que no dia 19 de junho de 2024, após a realização das Festas de Santo António 2024, receberam um email dirigido ao Executivo Municipal e às Vereadoras do Partido Socialista, com uma reclamação que dizia que as casas de banho públicas portáteis instaladas durante as referidas Festas, estiveram a descarregar os esgotos para as linhas de água pluviais. Mais disse que, reencaminhou esse mesmo email para o Executivo Municipal a solicitar comentários sobre a situação reportada, julgando que a resposta iria ser rápida e contradizendo a referida situação, afirmando não ser especialista na temática, mas sabe que existem soluções de casas de banho para eventos que não necessitam de ligações a redes de saneamento. Mais disse que, tendo o Município, Técnicos competentes, com formação e conhecimento nesta área, estaria convicta que teria sido encontrada uma forma de dar resposta ao problema dos esgotos, provenientes das casas de banho durante o decorrer das Festas, no entanto, os comentários por parte do Executivo Municipal não chegaram até ao dia 21 de junho de 2024, quando na Assembleia municipal o tema foi abordado por um deputado do Partido Socialista. Disse ainda que, a resposta foi prestada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, que confirmou que os esgotos provenientes das casas de banho portáteis estiveram a ser descarregados na rede de esgotos pluviais, ou seja, nas sargetas que se encontram na via pública, justificando o Senhor Vereador com o facto de a rede de saneamento básico de Reguengos de Monsaraz ser mista, rede essa construída há 50 anos. Mais disse que, há 50 anos, mais de um terço da população vivia em casa sem eletricidade, água canalizada, esgotos ou casas de banho. Disse ainda que, há menos de 20 anos Portugal era um mar de lixeiras a céu aberto, não existindo qualquer tipo de preocupação e civismo em termos ambientais, pouco se falava em separação de resíduos e em reciclagem, e o que se fazia há 50, 30 ou 20 anos atrás ao nível ambiental não pode nunca servir de justificação para as decisões que são tomadas atualmente com toda a informação e conhecimento a que se tem acesso. Disse ainda o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho que, os fundamentalismos que se podem aplicar a esta situação, só prejudicam e são a maior ameaça para as causas que pretendem defender, referindo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que fundamentalista é alguém que se nega a dialogar, que não abre mão dos fundamentos que defende, e fundamentalismo é o equivalente a radicalismo, extremismo, fanatismo, intransigência, intolerância, afirmando que não se identifica minimamente e não conhece ninguém no Partido Socialista de Reguengos de Monsaraz que corresponda a este perfil. Mais disse que, concorda que o fundamentalismo é uma ameaça, mas acrescenta que tanto ou mais perigoso que o fundamentalismo é o negacionismo, a negação da realidade como forma de escapar de uma verdade que é a desconfortável. Disse ainda que, ter preocupações com o meio ambiente não é ser extremista, é ser consciente e ser responsável. De seguida, referiu que as consequências desta situação não se ficam apenas pelo impacto ao nível ambiental pois as 10 casas de banho que estiveram durante os 5 dias em que decorreram as Festas de Santo António, e por onde passaram milhares de pessoas, estavam situadas junto à zona de bares e restaurantes, onde se prepararam e confeccionaram alimentos e onde as pessoas comeram e beberam, não foram tendo sido garantidas as medidas e condições necessárias para controlar os riscos ao nível da segurança alimentar, falhou numa das regras básicas de higiene e de segurança na preparação e confeção de géneros alimentícios, falhou a proteção contra o risco de contaminação e estas falhas ocorreram por responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz e que podiam ter condicionado a atividade dos responsáveis pelos bares e pelos restaurantes. Mais disse que, provavelmente não foram cometidos crimes, mas a responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz tem que ir muito mais além do que é considerado um crime punido pela Lei. Disse ainda que, felizmente, nem tudo foi negativo, e foi com arado que ouviu o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho dizer que, vão estar mais atentos para que tudo corra melhor nas Festas de Santo António 2025, pelo que, assim o esperam. -----

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos sobre a descarga de esgotos na rede de águas pluviais durante as Festas de Santo António

----Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para perguntar à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos se conhece a pessoa que fez a queixa sobre o assunto que apresentou.-----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para referir que desconhece a pessoa que fez a queixa, mas confirma que a recebeu no email, tal como o restante Executivo Municipal, garantindo que nada soube antes do que se estava a passar e garantindo que, se soubesse tinha dito na reunião da Câmara Municipal que se realizou nesse mesmo dia pois considera que este é local onde esses assuntos devem ser debatidos. -----

---- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para perguntar à Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos se sabe se a pessoa existe mesmo e com o nome referido no email. -----

---- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos para referir que teve conhecimento da reclamação no mesmo dia e da mesma forma que o Executivo Municipal e afirmou que o que menos a preocupa é a queixa, pois como o Senhor referiu no email, provavelmente, nem se trata de um crime ambiental e afirmou que ainda



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

bem que não é, ainda bem para todos e se calhar não vai acontecer nada se conhece a pessoa que fez a queixa sobre o assunto que apresentou. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para referir que a queixa apresentada por uma pessoa que não conhece, apesar das várias tentativas que já fez e tendo respondido ao email, por cerca 5 ou 6 vezes, a solicitar uma reunião com o mesmo, tem dúvidas que a pessoa exista. Mais disse que, a referida queixa foi uma perfeita maldade, tendo explicado na sessão da Assembleia Municipal que, os esgotos tinham ido para onde vão todos os outros e as redes, não tendo acontecido as nuvens de mosquitos, pragas de gafanhotos e de ratos, parecendo as “*sete pragas de Israel*”, conforme Comunicado feito pelo Partido Socialista. Mais afirmou que, as redes em Reguengos de Monsaraz não são separativas, são conjuntas e mistas e está devidamente explicado, nos caudais que vão para a ETAR e sobem a pique na altura das chuvas porque o que vai é água, porque a água transvasa para a rede de esgotos transvasam todo os dias do ano e não somente durante o decorrer das Festas de Santo António. Mais disse que, os esgotos quando chegam ao nível transvasam para a rede pluvial, e são depositados no Ribeiro Pelado, o qual cheira mal, uma vez que é esgoto. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos referiu que, não têm a correr, todos os dias, nas sargetas por onde transitam dejetos humanos e não têm, todos os dias, casas de banho a vazarem dejetos humanos para a via pública por onde as pessoas circulam, sendo situações completamente diferentes, significando isso que nas casas de cada um não precisam de ter ligação aos esgotos, tanto que podem colocar as casas de banho a descarregar, diretamente, para a via pública. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para referir que para a via pública não, mas provavelmente descarregam para a rede pluvial. Mais disse que, quando referiram os 50 anos que foram feitas, afirmou que na verdade foram executadas desta forma, não em jeito de crítica, mas somente a dizer que era assim que se fazia, mas não conseguem alterar as mesmas neste momento, afirmando que no Orçamento Municipal existe uma medida para iniciar no corrente ano de 2024, mais precisamente, a separação das redes, e isto sim refere-se a trabalho ambiental, e não um alarido que se faz por causa de uma casa de banho e a descarregar para um local onde, todos os dias, as casas de banho descarregam. Mais disse que, a referida separação das redes, com um investimento previsto de 1 milhão de euros e têm avaliado que a separação total ronda o valor de 16 milhões de euros. Disse ainda que, na sessão da Assembleia Municipal disse exatamente a mesma coisa, que, felizmente, não se verificaram as “*pragas de Israel*”, afirmando que, não foi uma medida, até pelo exemplo, que reconheceu e volta a reconhecer que voltarão a ter mais cuidado. Disse ainda que, em relação à contaminação das empresas relativamente ao fabrico da comida disse que nem sequer iria comentar. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos referindo que é uma das regras básicas na confeção de géneros alimentícios. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para questionar se a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos santos reparou onde estavam instaladas as casas de banho portáteis. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos referindo que jantou, mais do que uma vez, nas Festas de Santo António, e num local onde cheirava bastante mal, com uma sargeta perto, e que na altura não percebeu o porquê, só percebendo depois. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para referir que as sargetas cheiram todos os dias mal, sendo que já receberam diversas queixas desde que iniciaram o mandato. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos perguntando se o Senhor Vereador acha normal a situação que existiu e pelo que percebe não consideram ter sido errada a tomada de posição que tomaram, afirmando que haviam outras soluções práticas e fáceis. Mais disse que, se preocuparam muito com a queixa apresentada pelo referido Senhor, não sendo isso que está em causa, mas sim uma medida que foi errada e grave e que podia ter sido evitada e poderia ter trazido consequências, e não ter em conta se foi um crime ambiental punido por Lei ou se o SEPNA - Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente, da Guarda Nacional Republicana, iria fazer alguma coisa ou não. ----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para voltar a dizer que foi uma situação que não deveria ter acontecido, no entanto, acabam por acontecer em todas as organizações com as grandes logísticas, e que vão tentar reparar, mas que não tem a amplitude nem o drama que a bancada do Partido Socialista que está a dar, e quando o SEPNA se pronunciar, e mesmo se for contra o Município e autue, reconhecerão, e, com toda a humildade democrática, informarão as Senhoras Vereadoras do resultado da queixa do SEPNA. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, existem bairros em Reguengos de Monsaraz que só têm redes pluviais, que nem sequer necessitam de ter cota, sendo que vão direto, e tal como o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho afirmou na sessão da Assembleia Municipal e na reunião da Câmara Municipal, as casas de banho foram colocadas no local certo porque onde foram colocadas no ano de 2023, originou que as pessoas fizessem as necessidades nos cantos junto ao Tribunal e nas áreas circundantes junto aos bares e ao palco, sendo que a situação foi colocarem a desaguar numa caixa de esgoto ou no pluvial, sendo que o pluvial era o que estava mais perto, mas se o colocassem no esgoto seria igual, afirmando que, infelizmente, ambos vão ter ao mesmo sítio. Mais disse que, e tal como o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho disse e bem, para o próximo ano de 2025 vão tentar melhorar essa medida, mas o local onde irão ser instaladas será o mesmo uma vez que foram mais utilizadas. Disse ainda que as condutas são mistas e não separadas, informando que existem candidaturas e esperando que iniciem rapidamente para que, ao longo do tempo, se consigam melhorar as condições que têm, atualmente, em Reguengos de Monsaraz sobre águas pluviais e esgotos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, relativamente à situação se trata de uma opção de escolha do equipamento, por quem de direito, uma vez que existem outros no mercado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que não exigem a ligação, conforme se pode observar noutros locais desertos em que não existe ligação a esgotos nem a águas pluviais, onde existem casas de banho a funcionar limpas com as devidas condições. Relativamente à mensagem que é transmitida, ao se ligar às águas pluviais e não aos esgotos, estão a transmitir a qualquer entidade que realize eventos que o pode fazer, e o Município terá que dar o exemplo. De seguida, deixou o alerta que a situação terá que ser melhorada e ter em atenção na escolha do local porque há equipamentos no mercado que permitem outro tipo de sustentabilidade e que não coloca em risco ninguém. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para referir que não colocaram ninguém em risco, concordando que o Município deu um mau exemplo, conforme já o disse várias vezes, mas não é só nesse sentido, pois a intenção foi tentar empolar e tentar criar um tema, percebendo o lado da oposição. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que poderiam ter sido tomadas outras medidas, mas em festivais desta dimensão o equipamento adequado foi o escolhido, porque o outro que a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena se refere, existe, mas não é solução. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Retirada do ponto 2.9 da Ordem de Trabalhos

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho solicitando a retirada do ponto 2.9 da Ordem de Trabalhos, a Proposta n.º 46/GP/2024 – Ratificação do Despacho n.º 10/GP/DJF/2024, de 04 de julho, relativo à retificação às Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024, uma vez que o mesmo não espelha o que pretendem do mesmo, explicando que, na última reunião, de 3 de julho de 2024, aprovaram as Normas para a Atribuição de Lugares de Bares na Exporeg'2024 - 30.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz, e, no ponto VIII do capítulo III, colocaram uma irregularidade o qual refere, "*Destinatários: Poderão participar no procedimento para atribuição de 4 (quatro) lugares, um para bar no interior, dois para bares no exterior do Pavilhão Multiusos e um lugar para bar no Centro Hípico Municipal, as comissões de festas, as associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz ou pessoas singulares ou empresas, gozando de preferência as residentes ou sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz.*". Mais disse que, conforme já discutido, não poderiam ter colocado dessa forma, e a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, emitiu um Despacho no dia 4 de julho de 2024, para retirar a preferência que não poderia estar, mas, por lapso, eliminou-se uma outra parte essencial da cláusula que terá que estar, no que diz respeito às associações, empresas e pessoas singulares, que também podem concorrer aos bares que ficam junto aos pavilhões. Costumam ser explorados por empresas ou particulares. Mais disse que, como no Despacho anexo à presente proposta não consta o referido, o mesmo será revogado e o Senhor Vice-Presidente, dada a ausência da Senhora Presidente da Câmara Municipal irá emitir novo Despacho, devidamente corrigido, que será apresentado para ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento, ao que ninguém se opôs à retirada do ponto 2.9 da Ordem de Trabalhos.

Programa Cultural Monsaraz Museu Aberto 2024

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar do programa cultural do Monsaraz Museu Aberto 2024, referindo que o certame decorre de 14 a 21 de julho de 2024. Mais disse que, na presente data, dia 17 de julho de 2025, pelas 19.00 horas, o Percorso Ilustrado de Monsaraz ao Cromeleque de Xerez, uma Caminhada; Performance; Concerto e jantar, com Abraham Cupeiro, Eborae Música e a Companhia de Dança Contemporânea de Évora, no Convento da Orada. No dia 18 de julho de 2024, às 17.00 horas, uma Palestra pelo Professor Galopim de Carvalho, Geólogo, conhecido como o “pai dos dinossauros”, com o tema “Da Terra Chão à Terra Pão”, no Convento da Orada, e pelas 18.30 horas, o Percorso Ilustrado de Monsaraz à Ermida de Santa Catarina, com Caminhada, Concerto e Fantoches a cargo do Grupo Marioneta; Sara Soter e Côro Polifónico da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense; e pelas 21.00 horas, um Recital de Harpa, por Angélica Salvi, na Igreja de Santiago, em Monsaraz e pelas 22.00 horas, no Castelo, em Monsaraz, o Concerto de Acordeão e Codas por Gonçalo Pescada & Quinteto Sull'a Corda. No dia 19 de julho de 2024, pelas 21.00 horas, exibição do filme “A Tempestade”, rodado em Monsaraz em 2012, com figurantes locais; e pelas 21.30 horas, Recital de Cravo, por Cristiano Holtz, na Igreja de Santiago, em Monsaraz. No dia 20 de julho de 2024, pelas 19.00 horas, o Percorso Ilustrado de Monsaraz, São Sebastião e Casa do Cante, terminando com jantar e Concerto do Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz e Recital do Grupo Ustd Fazel Sapand, do Afeganistão; e pelas 22.00 horas, na Torre de Menagem, em Monsaraz, Dança Vertical, pelo Grupo Espanhol “Del Revés”; e pelas 23.00 horas, no Castelo, em Monsaraz, Concerto de Tango, pelo Argentino Melingo. No dia 21 de julho de 2024, dia dedicado ao Cante Alentejano, em que pelas 11.00 horas, Conversa sobre o tema do Monsaraz Museu Aberto de 2024 “*Eu Sou Devedor à Terra*”, entre José Pacheco Pereira e Ana Paula Amendoeira, ambos Historiadores; pelas 17.00 horas, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, apresentação do Arquivo Digital do Cante, com as intervenções de Florêncio Cacete e Mariana Cristina; e pelas 19.00 horas, no Olival da Pega, um Recital de Piano, por Tiago Mileu; na Igreja de Santiago, às 19h, recital de piano por Tiago Mileu no Olival da Pega e pelas 21.0 horas, a Gala do Cante, nas Terras do Grande lago Alqueva, com a presença de Teresinha Landeiro; Grupo Coral da Freguesia de Monsaraz; Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz; En’Canta Modas, Manuel Sérgio e José Farinha. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição “Alentejo”, Exposição de Pintura de Ivone Morais Pinto

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar que no dia 19 de julho de 2024, será inaugurada a Exposição “Alentejo”, exposição de pintura de Ivone Morais Pinto, a qual estará patente no Auditório António Marcelino da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, até ao dia 18 de agosto de 2024. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Dia Aberto dos Perdigões

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para referir que, no dia 20 de julho de 2024, ocorrerá o Dia Aberto dos Perdigões, com uma visita ao Complexo Arqueológico dos Perdigões, acompanhada e orientada pelo Arqueólogo António Valera, que à 25 anos lidera as escavações naquele Complexo, com uma palestra intitulada “Os Perdigões no contexto dos recintos de fósseis alentejanos”, uma organização a cargo da ERA – Arqueologia, S.A.. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

4.ª edição do Festival “Arte(S)em Palco”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir que, nos dias 20, 26 e 27 de julho de 2024, terá lugar a 4.ª edição do Festival “Arte(S)em Palco”, com organização da Associação Cultural Bolsa D’Originais, em que, no dia 20 de julho de 2024, pelas 21.30 horas, no Centro de Recreio e Convívio Maria Gabriela Leónidas, em Santo António do Baldio, terá lugar um Concerto pela Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense. Também no dia 26 de julho de 2024, pelas 21.30 horas, no Largo da Igreja, em Carrapatelo, atuará o Duo de Percussão de Évora – “InSonoro”. No dia 27 de julho de 2024, pelas 21.30 horas, no Largo da Fonte, em Telheiro, atuará Fil Máximus – “Sonho Real”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Ressarcimento de danos a terceiros

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do Parecer Jurídico N.º 04/DJF-MAB/2024, datado de 8 de julho de 2024, no qual foi aposto o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, datado de 12 de julho de 2024, parecer com o teor que ora se transcreve:

“PARECER JURÍDICO N.º 04/DJF-MAB/2024

Para: Presidente da Câmara Municipal

CC: Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização Dra. Marta Santos

De: Divisão Jurídica e de Fiscalização - Marisa Bento

Data: 8 de julho de 2024.

Assunto: Ressarcimento de danos a terceiros: [REDACTED]

I – Dos Factos

No dia 27 de maio de 2024, através de Requerimento, com registo de entrada no Sistema de Gestão Documental desta Autarquia, sob o n.º 3135, o senhor [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], veio solicitar ao Município de Reguengos de Monsaraz o ressarcimento dos prejuízos causados na viatura de marca [REDACTED], modelo [REDACTED], com a matrícula [REDACTED] – e alegadamente decorrentes dos trabalhos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

limpeza na via pública, na Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz, com uma roçadora, manuseada por um trabalhador do Município de Reguengos de Monsaraz. O reclamante refere que, no início do mês de maio de 2024, foi projetada uma pedra que embateu no vidro da porta traseira do lado direito, partindo-o.

O referido requerimento encontra-se instruído com um orçamento emitido pela oficina [REDACTED], referente aos custos associados à aquisição do vidro e respetiva mão-de-obra, no valor de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 28,75 € (vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), no montante total de 153,75 € (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).

Sobre o assunto, pronunciou-se, o Serviço de Higiene e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz, em 19 de junho de 2024, comunicando que foram efetuados trabalhos de limpeza na zona, na data referida pelo reclamante.

Posto isto, cumpre-nos proceder à análise legal da questão apresentada.

II – Do Direito

A limpeza e higiene urbana integram as atribuições das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Por sua vez, a prestação deste serviço público gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22-04-2009, in www.dgsi.pt, Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p.55-58).

Assim estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

A existência de danos resultantes de ações ou omissões cometidas por funcionários de Entidades Públicas gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, tendo em conta que o facto suscetível de gerar o dever de indemnizar foi praticado no exercício de funções e por causa desse exercício, tratando-se de uma responsabilidade funcional ou meramente pessoal, avaliada através da conduta do agente.

Neste sentido, dispõe o n.º 3 do artigo 1.º do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, Sem prejuízo do disposto em lei especial, a presente lei regula também a responsabilidade civil dos titulares de órgãos, funcionários e agentes públicos por danos decorrentes de ações ou omissões adotadas no exercício das funções administrativas e jurisdicional e por causa desse exercício.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular.

E, o n.º 3, da presente disposição legal, determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado de omissão ou de comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devem ser atribuídos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a um funcionamento anormal do serviço. Nos termos da lei (n.º 4, do artigo 7.º) existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e padrões médios de resultado fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos.

Por outro lado, o n.º 1, do artigo 8.º estabelece que: Os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões referidas no número anterior tiverem sido cometidas por estes no exercício das suas funções e por causa desse exercício. Desta forma, surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.

No entanto, a culpa não tem que ser avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a conseqüente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

A imputação de responsabilidade derivada da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância sobre coisas móveis e pessoas, ou por ausência de deveres de cuidado no exercício de atividades de limpeza com roçadora, pois há sempre o risco de se verificar projeção de pedras.

Nestes termos da culpa in vigilando, o artigo 10.º, n.º 3, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas e artigo 493º, n.º 1 e 2 do Código Civil, preveem a inversão do ónus da prova a cargo da pessoa coletiva a cujo serviço é imputada a responsabilidade pela provocação do dano.

Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos, (...), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.

Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso.

Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.

Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º, do Código Civil.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ora, para que se efetive a responsabilidade do Município por facto e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de cinco pressupostos:

- i) O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º1 do artigo 7.º, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;
- ii) A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;
- iii) A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente;
- iv) O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado;
- v) O nexo de causalidade entre a conduta e o dano.

III – Do caso sub judice:

- a) No início do mês de maio de 2024, em data não concretamente apurada, o Serviço de Higiene e Ambiente do Município de Reguengos de Monsaraz executou trabalhos de limpeza urbana, na Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz;
- b) Naquele dia, o veículo de marca [REDACTED], com a matrícula [REDACTED], propriedade do senhor [REDACTED], encontrava-se ali estacionado;
- c) Durante a execução dos referidos trabalhos de limpeza urbana, com uma roçadora, foi projetada uma pedra que embateu no vidro da porta traseira do lado direito;
- d) Do incidente resultaram danos materiais no veículo, orçados em 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no valor 28,75 € (vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), perfazendo o montante total de 153,75 € (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos);
- e) A roçadora que provocou os danos materiais em referência é uma coisa móvel à guarda do Município de Reguengos de Monsaraz.

Com base na factualidade provada nos autos, cumpre apreciar os pressupostos da responsabilidade civil fundada na prática de ato ilícito e culposo, isto é, apurar se ocorreu uma ação ou uma omissão que ofenda direitos de terceiros ou disposições legais a proteger os seus interesses ou que ofendam o dever geral de cuidado que deva ser tido em consideração e do qual resultou a produção de dano na esfera jurídica do reclamante.

No caso em apreço está em causa um dano causado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza da via pública, utilizando-se, para o efeito, uma roçadora que, sendo propriedade da Autarquia tem sobre ela um dever de vigilância.

O Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas prevê que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontra obrigado.

Todavia presume-se a culpa de quem tem a obrigação de vigiar a coisa suscetível de causar danos, ou seja, de quem possui a coisa, por si ou em nome de outrem, desde que possa exercer sobre ela o controlo físico.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aplicando-se ao caso sub judice a presunção de culpa prevista no n.º 1 do artigo 493.º, do Código Civil, cabia ao Município o ónus de provar que o dano na viatura não proveio de culpa sua (provando que sobre os trabalhos de limpeza urbana, levados a cabo com roçadora mantinha a vigilância e o cuidado exigível a um bonus pater famílias na sua circunstância), o que não sucedeu.

Assim, uma vez que não se conseguiu provar a existência de dolo ou culpa grave, presume-se a culpa leve do Município, pelo disposto no artigo 10.º, n.º 3 do Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas com remissão para o n.º 1, do artigo 493.º, do Código Civil.

Está, também, demonstrada a existência denexo de causalidade entre o facto e o dano, pois, a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultaram, direta e necessariamente, das pedras projetadas pela roçadora que está à guarda do Município, e que tem sobre ela o dever de vigilância.

Nesta conformidade, encontram-se preenchidos os pressupostos da obrigação de indemnizar.

O Município de Reguengos de Monsaraz transferiu para a Generali - Companhia de Seguros, S.A., através da apólice n.º 0005049719, a responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos, como é o caso da limpeza urbana.

De acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e de harmonia com as disposições constantes nas Condições Gerais da Apólice, em caso de sinistro, fica a cargo do Município uma franquia de 10% sobre o valor da indemnização, com um mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

No presente caso, os danos computam-se no valor 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 28,75 € (vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz o montante total de 153,75 € (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos).

Não obstante, os valores reclamados serem inferiores à franquia, a seguradora pode assumir a gestão do sinistro (aceitação e consequente pagamento ou declinação), procedendo posteriormente, à emissão de uma nota de débito sobre o Município.

Contudo, no caso em apreço, face ao valor em causa e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que o Município de Reguengos de Monsaraz deverá ressarcir os prejuízos reclamados, sem participar o sinistro à referida Companhia de Seguros.

IV – Conclusões e parecer:

Em face do exposto, conclui-se o seguinte:

- a) Está em causa um dano provocado por uma atividade própria da Autarquia – a limpeza da via pública;**
- b) Para o efeito, utilizou-se uma roçadora que está à guarda do Município de Reguengos de Monsaraz, e que tem sobre ela o dever de vigilância;**
- c) No início do mês de maio, em data não concretamente apurada, decorriam trabalhos de limpeza urbana na Praça de Santo António, em Reguengos de Monsaraz;**
- d) Durante a execução desses trabalhos foi projetada uma pedra que embateu no vidro da porta traseira, do lado direito, do veículo de marca [REDACTED], com a matrícula [REDACTED], propriedade do senhor [REDACTED], que se encontrava ali estacionado, tendo-o partido;**
- e) Não ficou provado que sobre os trabalhos de limpeza urbana em causa, o Município manteve a vigilância e o cuidado que a utilização de uma roçadora exige, pois há sempre o risco de se verificar projeção de pedras ao ser utilizada a roçadora na limpeza das vias públicas;**
- f) Uma vez que não se conseguiu provar a existência de dolo ou culpa grave, presume-se a culpa leve do Município;**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

g) Ficou, também, demonstrada a existência denexo de causalidade entre o facto e o dano, pois, a ocorrência do incidente e os estragos por ele provocados no veículo em causa resultaram, direta e necessariamente, da pedra projetada pela roçadora que está à guarda do Município, e que tem sobre ela o dever de vigilância;

h) Encontram-se, assim, reunidos os cinco pressupostos da responsabilidade civil: o facto, a ilicitude, a culpa, o dano e o nexo de causalidade entre o facto e o dano;

i) No presente caso, os danos computam-se no valor de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 28,75 € (vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos), o que perfaz o montante total de 153,75 € (cento e cinquenta e três e setenta e cinco cêntimos).

Não tendo sido ilidida a presunção de culpa pelo Município de Reguengos de Monsaraz, e considerando que se encontram reunidos os pressupostos do dever de indemnizar que recai sobre a Autarquia, sou do parecer, salvo melhor opinião, que, o senhor ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████, seja ressarcido diretamente dos prejuízos reclamados, no valor total de 153,75 € (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) ou seja efetuado o pagamento diretamente a oficina onde o veículo seja reparado, após apresentação da respetiva fatura-recibo.

Preconizo ainda que o presente parecer seja sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”

----- Usou a palavra a Senhora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que houve, anteriormente, um caso similar em que não se validou qual seria a data de ocorrência e o parecer teve a proposta de indeferimento, e no presente pedido de ressarcimento também existem algumas dúvidas relativamente à mesma questão, mas havendo a atribuição de parecer favorável da data, referindo que não irão duvidar dos serviços mas considera importante que haja coerência relativamente a estas questões para que se aplique o mesmo critério em todos os casos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, referindo que não tem dúvidas que os critérios sejam os mesmos, por parte do serviço. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 04/DJF-MAB/2024, de 8 de julho de 2024; -----

----- b) Aprovar o deferimento do pedido de ressarcimento de danos na viatura de marca ██████████, com a matrícula ██████████, apresentado pelo requerente, o Senhor ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████ para que seja ressarcido diretamente dos prejuízos reclamados, no valor total de € 153,75 (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) ou seja efetuado o pagamento diretamente à oficina onde o veículo seja reparado, após apresentação da respetiva fatura-recibo; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Centro Cultural Cumeadense – Festas de Verão em Honra de Nossa Senhora da Conceição

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 42/VAF/2024, por si firmado, em 10 de julho de 2024, atinente ao pedido formulado pelo Centro Cultural



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Cumeadense, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, para a realização das Festas de Verão em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que se realizam entre os dias 26 e 28 de julho de 2024, em Cumeada, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos peticionados. -----

Centro Cultural de Outeiro – Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 43/VAF/2024, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 10 de julho de 2024, atinente ao pedido formulado pelo Centro Cultural de Outeiro, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para cedência de diverso apoio material e logístico, nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada, a realizar de 9 a 12 de agosto de 2024, em Outeiro, Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os apoios solicitados pelo Centro Cultural de Outeiro, nos exatos termos peticionados. -----

Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, em Campinho

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 44/VAF/2024, por si firmado, em 10 de julho de 2024, atinente ao pedido formulado pela Associação de Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico para as Festas em Honra de Nossa Senhora das Dores, que se realizam entre os dias 1 a 5 de agosto de 2024, em Campinho, na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Associação de Festas em Honra

Despacho n.º 8/GP/2024 – Despacho de aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2024

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do Despacho n.º 8/GP/2024, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 4 de julho de 2024, atinente à aprovação da alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2024, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 8/GP/2024

Alteração ao Orçamento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) *A aprovação da Alteração n.º 8 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 8 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2024, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) *Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que se trata da oitava alteração ao orçamento, para o normal funcionamento dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, destacando dois reforços, um deles na candidatura do Bairro Digital – Viver Monsaraz, no valor de € 60.200,00, e um reforço de € 12.000,00 na rubrica das infraestruturas para distribuição de energia elétrica, referente ao aumento de potência na Escola Básica de São Marcos do Campo. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para solicitar esclarecimento sobre o reforço de € 10.000,00 na aquisição de serviços externos de projeto de consultoria e auditoria. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que existe a necessidade do aumento da verba para o procedimento se inicie. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar em que âmbito se destinam estes serviços de auditoria. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, afirmou que tem a ver com o âmbito financeiro. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, no âmbito dos Recursos Humanos, existe um reforço de € 10.000,00, para assistência na doença dos funcionários públicos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que continuam a receber documentação da Segurança Social para pagamento de faturas anteriores que têm que continuar a liquidar, pois deixaram de assumir esse custo para com a ADSE, uma vez que se efetua diretamente com a entidade. --

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, no âmbito do pelouro do Senhor Vereador têm um reforço de € 60.200,00 para construções diversas e uma diminuição



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de € 15.000,00 para a aquisição de serviços da higiene e ambiente, perguntando o porquê. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, respondendo que o reforço de € 60.200,00 tem a ver com a candidatura do Bairro Digital – Viver Monsaraz, a qual irá iniciar e a diminuição dos € 15.000,00, não significa que houve algum investimento a menos, apenas informação dos serviços que poderia ser retirado esse montante. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Atribuição de Apoio para o Ano Letivo 2024/2025, no âmbito da Ação Social Escolar

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 43/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de julho de 2024, atinente à atribuição de apoio para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 43/GP/2024

Atribuição de apoio para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar

Considerando que:

- *Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da educação, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos, em ordem ao preceituado na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;*
- *O regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que prevê como modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar, a atribuição de auxílios económicos relativos a manuais escolares e outro material escolar, encontrando-se em vigor o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho e alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho;*
- *As medidas de apoio socioeducativo assumem um papel de grande importância no combate à exclusão social, ao abandono escolar e à promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação e no sucesso escolar;*
- *A política educativa do Município de Reguengos de Monsaraz assente na construção de uma escola inclusiva em que o acesso à educação de todas as crianças e jovens, independentemente das suas condições económicas, seja um fato e não apenas um direito proclamado;*
- *A atribuição e funcionamento dos apoios concedidos no âmbito da ação social escolar rege-se por princípios da igualdade, coesão e solidariedade social, através da tomada de medidas de combate à exclusão social e ao sucesso escolar;*
- *No ano letivo de 2024/2025 todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério de Educação beneficiarão da distribuição gratuita dos manuais escolares por parte deste Ministério, mas que não estão incluídos os livros de fichas complementares aos manuais escolares;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O Município de Reguengos de Monsaraz pretende adquirir e entregar gratuitamente os livros de fichas complementares aos manuais escolares e material de desgaste a todos os alunos que frequentem o ano letivo 2024/2025, o 1.º ciclo do ensino básico (do 1.º ao 4.º ano de escolaridade);
- É ainda intenção do Município de Reguengos de Monsaraz adquirir, como apoio complementar no âmbito da ação social escolar para o ano letivo 2024/2025, os livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados no 2.º ou 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período de 01 a 09 agosto de 2024;
- com a atribuição deste apoio complementar, pretende a Autarquia, no contexto do princípio de igualdade de oportunidades, contribuir para o cumprimento da escolaridade obrigatória e para a promoção da frequência escolar dos alunos mais carenciados economicamente;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Aprovar a atribuição, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2024/2025, dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) matriculados no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;
- b) Aprovar a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados ano letivo 2023/2024, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período 01 a 10 agosto de 2024;
- c) Determinar ao Balcão Único e às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e património, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, a intenção de voto, antes do debate inicial desta reunião, era de votar a favor, mas dadas as indicações, consideram que era quase obrigação votarem contra porque é uma proposta do PSD o que não tem qualquer tipo de lógica e seria uma infantilidade da parte da bancada do Partido Socialista se, futuramente, votassem contra todas as propostas apresentadas pelo PSD para que viessem depois acusarem de imaturidade e estarem a prejudicar todos os estudantes do primeiro ciclo até ao secundário de Reguengos de Monsaraz, pelo que, terão que medir o que se diz, porque, se o PSD considera que, por uma questão de coerência teriam que votar contra tudo o que estão a propor. Mais disse que, as intenções da bancada do Partido Socialista continuam a ser as mesmas, para bem do que é o interesse dos municípios e dos estudantes que precisam destes livros, e sabem que a obrigação do Município é ajudar as famílias e como tal, não iriam votar contra esta proposta. Mais disse que, se o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador mantiverem a lógica do que referiram, pergunta o que estariam a fazer as Vereadoras nas reuniões da Câmara Municipal, seriam apenas figura de corpo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presente porque votaram contra um orçamento inicialmente e prejudicariam toda a gente relativamente àquilo que são os seus interesses e as suas defesas ou votariam contra as propostas do cartão social e a atribuição das mesmas; votariam contra a proposta apresentada de mudança de nome de alguma proposta, pelo que, gostaria de perceber qual é a coerência no facto de tentarem “apertar” as Vereadoras relativamente àquilo que são as suas posições, para depois as condicionar no que é o seu posicionamento futuro. Mais disse que, obviamente, que não irão votar contra, mas que fique bem claro porque é que não estão a votar contra porque não são só números nem são só papéis, pois estão a afetar diretamente a vida das pessoas e o Partido Socialista não é inconsciente no que está a fazer. Mais disse que, o seu posicionamento é a favor desta medida, justificados os motivos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dizer que não referiu que eram medidas inconscientes por parte do Partido Socialista, repetindo que se não quisessem votar contra poderiam abster-se, e estando a falar no Orçamento Municipal, pelo que, na medida poderão aprovar e no Orçamento poderiam ter ido pela abstenção, mas tomaram a opção do contra. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho referindo que a prova de que a posição do Partido Socialista em votar contra o Orçamento Municipal onde se encontram todas as medidas que vêm à aprovação da Câmara Municipal e depois as aprovam uma a uma, é uma situação que por muito que as Senhoras Vereadoras expliquem, é inexplicável. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 43/GP/2024; -----

----- b) Aprovar a atribuição, no âmbito da ação escolar para o ano letivo de 2024/2025, dos livros de fichas complementares aos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo (1.º e 4.º ano de escolaridade) matriculados no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a atribuição dos livros de fichas complementares aos manuais escolares aos alunos que sejam beneficiários do Cartão Social do Município e/ou cujo agregado familiar seja beneficiário do RSI (Rendimento Social de Inserção) e que se encontrem matriculados ano letivo 2023/2024, no 2.º, no 3.º ciclo do Ensino Básico ou no Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, mediante o preenchimento de requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos de Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência com a composição do agregado familiar, a apresentar no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o período 01 a 10 agosto de 2024; -----

----- d) Determinar ao Balcão Único e às Subunidades Orgânicas Educação e Contabilidade e património, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Adjudicação e Minuta: Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 44/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de julho de 2024, atinente à adjudicação e minuta da Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 44/GP/2024

Adjudicação e Minuta: Empreitada Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § Em reunião ordinária do órgão executivo, realizada em 13 de março de 2024, foi deliberado proceder à abertura de procedimento concursal por Concurso Público para a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”;
- § Foi publicado no Diário da República n.º58, de 21 de março de 2024, o anúncio de procedimento n.º5023/2024;
- § O referido procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica vortal.biz;
- § A abertura de propostas do procedimento concursal realizou-se no dia 16 de abril de 2024, pelas 10 horas;
- § Foi elaborado o Relatório Preliminar de Análise de Propostas, pelo júri do concurso, tendo sido disponibilizado, em 8 de maio, a todos os concorrentes para efeitos de audiência prévia, em conformidade com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- § Foram apresentadas pronúncias dos concorrentes e deu lugar à elaboração de novo relatório Preliminar remetido, através da plataforma vortal.biz, em 16 de maio de 2024, para efeitos de audiência prévia;
- § Em 29 de maio foi disponibilizado na plataforma eletrónica o terceiro relatório preliminar cujo prazo de audiência prévia terminou em 7 de junho de 2024 pelas 17 horas, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia;
- § Assim e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado o fundamentado Relatório Final, que se anexa;
- § No Relatório Final o Júri propõe manter o teor do terceiro Relatório Preliminar, e com base na análise efetuada verifica que concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa foi “Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos” na importância de € 1.073.786,17 (um milhão e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis euros e dezassete centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 340 dias;
- § Conforme disposto no n.º 3 do Artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com os Relatórios Preliminares e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;
- § Nos termos do n.º1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborada a minuta do contrato referente ao Concurso Público para a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Adjudicar à empresa “Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos” a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz” pelo valor de € de € 1.073.786,17 (um milhão e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a empresa “Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos” a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, em anexo;

d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, e à Oficial Público a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que têm dúvidas relativamente ao que é que aconteceu, pelo que, gostariam que o Senhor Vice-Presidente explicasse o que aconteceu no relatório intermédio e depois no final relativamente às questões das propostas. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para dizer que as empresas reclamaram no sentido do concurso, em relação ao material específico e os juízes determinaram que a empresa em questão tinha razão em relação à pronúncia que efetuou e nesse caso ganhou a proposta, ou seja, teve a ver com a materialidade e com o preço final da mesma, havendo uma diferença em cerca de € 200.000,00 (duzentos mil euros), sendo que lançaram o concurso por € 1.250.200,00 e a proposta que venceu foi com o valor de € 1.073.786,17, sendo muito benéfico o Município mas tem a ver, principalmente, com a divergência entre uns e outros quanto ao tipo de materialidade. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a questão tem a ver com as justificações que encontraram, que tinha a ver com problemas na plataforma e com a entrada das propostas e era nesse sentido que estavam a tentar perceber. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que a empresa que fez mais barato entregou a proposta, mas houve problemas na plataforma, mas foi confirmado pela plataforma que efetivamente a proposta tinha entrado a tempo e que era um problema da plataforma a entrada neste caso depois ser visível somente à *posteriori*. Mais disse que, a respetiva plataforma assumiu que, efetivamente, todas as propostas tinham entrado a tempo, sendo que, para além da materialidade, tinha havido uma questão técnica. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se a situação da plataforma já está corrigida e se já existe essa segurança por parte da mesma para não arranjar mais constrangimentos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que o Executivo Municipal está em funções há três anos e a plataforma tem tido alguns problemas momentâneos, podendo haver concursos em que surge esta situação, conforme já aconteceu, não sendo a primeira vez que as empresas falam



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

diretamente com a plataforma no sentido de conseguirem colocar toda a documentação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que estão esclarecidas quanto às dúvidas que tinham e quanto à questão do posicionamento da bancada do Partido Socialista, obviamente que é favorável e o motivo que explicaram anteriormente sobre a votação favorável das propostas aplica-se também a esta, sendo que era um projeto do Partido Socialista que sofreu apenas alterações, e efetuado um up-grade pelo atual Executivo Municipal, com o qual concordaram em todos os momentos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que o projeto vinha do anterior Executivo Municipal conforme já tinham confirmado, e quando trouxeram o projeto foi a primeira coisa que disseram e voltam a repetir, com o qual concordaram e adequaram o mesmo à sua forma, com pequenas alterações que majoraram o projeto e, felizmente, acabaram com um montante muito idêntico pois o montante inicial era de € 950.000,00 e fecham o mesmo com o valor de € 1.073.786,17, parecendo-lhe que foi um bom resultado para o Município de Reguengos de Monsaraz na concretização do mesmo.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 44/GP/2024; -----

----- b) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço; -----

----- c) Adjudicar à empresa “Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos” a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz” pelo valor de € 1.073.786,17 (um milhão e setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- d) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a empresa “Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos” a empreitada “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”, em anexo à Proposta n.º 44/GP/2024; -----

----- e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico e à Oficial Pública a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC)

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 45/GP/2024, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 11 de julho de 2024, atinente à elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 45/GP/2024

Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC)

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou, por maioria, na reunião ordinária realizada em 02 de agosto de 2023 aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Herdade da Defesa da Chaminé, bem como os Termos de Referência, de acordo com o disposto no artigo 76.º, n.ºs 1 e 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, doravante denominado pelo acrónimo RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, e a minuta do Contrato para planeamento da elaboração do Plano de Pormenor;

§ Através do Aviso n.º 20736/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 26 de outubro de 2023, foi o início do procedimento submetido a consulta pública, por um período de 15 dias, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2 do RJIGT;

§ As partes não chegaram a assinar o Contrato para planeamento da elaboração do Plano de Pormenor da Herdade da Defesa da Chaminé, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal;

§ Um dos motivos que levaram a essa não assinatura foi a intenção da sociedade comercial “Nosso Alqueva, Lda.”, pessoa coletiva n.º 516 697 811, com sede ao Caminho do Forte, n.º 2 B, Oeiras, transformar o Plano de Pormenor num Plano de Intervenção no Espaço Rústico, sendo necessário ajustar o conteúdo documental;

§ Em ordem ao preceituado no artigo 103.º, n.ºs 1 e 2, alínea a) do RJIGT, o plano de intervenção no espaço rústico (PIER) constitui uma modalidade específica de plano de pormenor adequada a regular o desenvolvimento das atividades compatíveis com o solo rústico numa perspetiva de integração com a salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais;

§ No caso em apreço, pretende-se adotar a modalidade específica de Plano de intervenção no espaço rústico (PIER), que não pode promover a reclassificação do solo rústico em urbano e, como tal, o conteúdo material deve ser adaptado às finalidades particulares de intervenção, neste caso, tendo em consideração o contexto territorial em que se insere e o facto de não vir a assumir características urbanas;

§ O Plano de Pormenor da Herdade da Defesa da Chaminé, na modalidade específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico (PIERHDC) tem por objeto o desenvolvimento de um projeto turístico no prédio rústico denominado “Herdade da Defesa da Chaminé”, sito em Campo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6 da secção 023, da União de freguesias de Campo e Campinho, concelho de Reguengos de Monsaraz, registado na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o número 690, da Freguesia do Campo, com uma área de cerca de 173 ha, abrangendo parcialmente a UT5 e concretizando o disposto no Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão (POAAP), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de agosto.

§ A sociedade comercial “Nosso Alqueva, Lda.” é a proprietária do referido prédio rústico denominado “Herdade da Defesa da Chaminé”;

§ A UT5-Campo, tem uma área de 585,5 ha e uma capacidade máxima de 2.250 camas turísticas, devendo ser executada através de plano de urbanização ou plano de pormenor;

§ O PIERHDC visa estabelecer o regime de ocupação, uso e transformação do solo na sua área de intervenção, definindo e detalhando e as condições de urbanização, edificabilidade e conservação do património natural e paisagístico em linha com a estratégia definida nos instrumentos de gestão territorial com incidência na região, apontando para os seguintes objetivos:

- a) Criar empreendimentos turísticos pautados por elevados padrões de qualidade arquitetónica e urbanística, contemplando nomeadamente as valências de alojamento turístico, turismo náutico e turismo de natureza;
- b) Garantir o ordenamento da paisagem no espaço rural, através da qualificação e da integração paisagística das intervenções, assegurando o seu enquadramento cénico e valorizando a paisagem da região;
- c) Garantir a integração sustentada entre os usos turísticos e os sistemas de ocupação agrícola e florestal, promovendo as culturas características da região, de modo a possibilitar diferentes experiências aos utentes dos empreendimentos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) *Garantir a gestão eficiente dos recursos, assente na racionalização da utilização dos recursos hídricos e energéticos, na integração de energias renováveis e na reutilização de águas residuais tratadas e águas pluviais para rega;*

e) *Contribuir para a fixação da população, motivada pela criação de emprego e valorização dos recursos humanos;*

f) *Valorizar e conservar o património natural e a biodiversidade a ele associada;*

§ *A sociedade comercial “Nosso Alqueva, Lda.”, formalizou a sua proposta através da apresentação ao Município de novos Termos de Referência do Plano de Intervenção em Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé, designado pelo acrónimo PIERHDC, que se propõe elaborar com vista à concretização daquele projeto;*

§ *Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios do planeamento, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, em harmonia ao preceituado nos artigos 2.º, 3.º alínea b) e 23.º, n.ºs 1 e 2, todos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;*

§ *O Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito da sua estratégia de planeamento e desenvolvimento do território, considera que o turismo constitui uma oportunidade estratégica de elevada importância à escala local, pressupondo a identificação, a valorização e a promoção dos recursos endógenos e singulares do território, o qual é considerado como um autêntico motor do desenvolvimento local, não só beneficiando os operadores económicos e, conseqüentemente, as populações residentes, mas também atenuando eventuais desequilíbrios regionais;*

§ *Neste âmbito, ciente da importância do turismo na estratégia concelhia, a revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz (na sua proposta base submetida à 1.º reunião da Comissão Consultiva) consagra uma linha de orientação estratégica que aponta para a valorização do potencial turístico do Município, prevendo a revogação dos Planos de Pormenor aprovados e não concretizados por forma a garantir que a intensidade turística possa vir a ser concretizada através de novos Planos de Pormenor;*

§ *A elaboração do PIERHDC afigura-se como oportuna e enquadrada nos interesses estratégicos do Município;*

§ *O procedimento a adotar na elaboração do PIERHDC, assim como o seu conteúdo material e documental, deve obedecer ao disposto na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LB POTU), aprovada pela Lei nº 48/98, de 11 de agosto, na redação atual e no RJGT;*

§ *Num contexto de cooperação, a elaboração do PIERHDC é objeto de contratualização entre os interessados e o Município de Reguengos de Monsaraz, através da figura do Contrato para Planeamento, prevista no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do art.º 79.º e nos artigos 80.º e 81.º, todos do RJGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, competindo ao Município as funções de direção e coordenação geral da elaboração do Plano e ao parceiro o cumprimento de todas as demais obrigações conducentes à contratação das equipas com as competências adequadas e a formalização das componentes matérias e documentais da proposta de plano;*

§ *A figura jurídica do contrato para planeamento permite a utilização do contrato para efeitos da apresentação de uma proposta para a elaboração de plano de urbanização ou de pormenor, sua alteração ou revisão, e respetiva execução, reconhecendo o Município o interesse e as vantagens mútuas na colaboração a contratualizar, na medida em que está o Município interessado na concretização da UT5-Campo, porque constitui orientação estratégica do respetivo modelo de desenvolvimento territorial, a valorização do respetivo potencial turístico, através dos valores associados à natureza e ao lago de Alqueva;*

§ *O PIERHDC deve ser acompanhado por procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), uma vez que se entende serem aplicáveis as seguintes condições definidas pelo artigo 78º do RJGT, segundo o qual “os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 02 de agosto de 2023, de aprovação do teor da Proposta n.º 44/VP/2023;*
- b) *A aprovação do início do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), bem como dos Termos de Referência, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais, de acordo com o disposto no artigo 76.º, n.ºs 1 e 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, fixando-se um prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão do respetivo procedimento;*
- c) *A contratualização com a sociedade comercial por quotas “Nosso Alqueva, Lda.” da elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC) e, em consonância, a aprovação nos termos do disposto no artigo 81.º, n.º 2 do RJIGT, da minuta do Contrato para planeamento da elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- d) *Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, todos do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;*
- e) *Que delibere sujeitar o Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do disposto no artigo 78.º, n.ºs 1 e 2 do RJIGT, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual;*
- f) *A submissão da deliberação de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), a consulta pública, por um período de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2 do RJIGT e, bem assim, a submissão da minuta do Contrato para Planeamento a consulta pública por um período de 15 dias, nos termos do disposto no artigo 81.º, n.º 3 do RJIGT;*
- g) *Aprovar a minuta do aviso a publicar a deliberação de elaborar o Plano de Pormenor e de contratualizar a mesma, a minuta do contrato para planeamento e o início de um período de consulta prévia para formulação de sugestões e apresentação de informações;*
- h) *Determinar à Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que gostariam de tentar perceber se houve alguma alteração de monta relativamente ao projeto apresentado anteriormente e o atual. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que não há nenhuma alteração ao projeto, sendo somente uma questão técnica que tem a ver mais com a morosidade do que propriamente pelo custo porque o Plano de Pormenor tem um custo financeiro elevado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que estiveram a analisar a documentação e a rever qual tinha sido na última reunião que vem agora aqui o pedido de ratificação desta situação e mantêm as mesmas dúvidas que tinham e que, na altura, se abstiveram porque não foram esclarecidas, pelo que, irão manter a mesma posição de abstenção, não por nada contra o projeto, mas porque houve situações que não ficaram clarificadas, sobretudo as questões relacionadas com a gestão da água e com os campos de golfe. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, com dois votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, Francisco José Cardoso Grilo e António Manuel Boto Fialho, e dois votos de abstenção das eleitas do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Dália Maria Saraiva dos Santos: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 45/GP/2024; -----

----- b) Revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 02 de agosto de 2023, de aprovação do teor da Proposta n.º 44/VP/2023; -----

----- c) Aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), bem como, os Termos de Referência, que se anexam à Proposta n.º 45/GP/2024 e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 76.º, n.ºs 1 e 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, fixando-se um prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão do respetivo procedimento; -----

----- d) A contratualização com a sociedade comercial por quotas “Nosso Alqueva, Lda.” da elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC) e, em consonância, a aprovação nos termos do disposto no artigo 81.º, n.º 2 do RJIGT, da minuta do Contrato para planeamento da elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), que se anexa à Proposta n.º 45/GP/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- e) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Contrato, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2, todos, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- f) Sujeitar o Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do disposto no artigo 78.º, n.ºs 1 e 2 do RJIGT, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na redação atual; -----

----- g) Submeter a deliberação de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), a consulta pública, por um período de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do disposto no artigo 88.º, n.º 2 do RJIGT e, bem assim, a submissão da minuta do Contrato para Planeamento a consulta pública por um período de 15 dias, nos termos do disposto no artigo 81.º, n.º 3 do RJIGT; -----

----- h) Aprovar a minuta do aviso a publicitar a deliberação de elaborar o Plano de Pormenor e de contratualizar a mesma, a minuta do contrato para planeamento e o início de um período de consulta prévia para formulação de sugestões e apresentação de informações; -----

----- i) Determinar à Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Hasta Pública para Concessão do Direito de Ocupação das Lojas n.ºs 26, 27, 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Proposta n.º 56/VAF/2024, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em 9 de julho de 2024, atinente à Hasta Pública para Concessão do Direito de Ocupação das Lojas n.ºs 26, 27, 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 56/VAF/2024

Hasta Pública para Concessão do Direito de Ocupação das Lojas n.ºs 26, 27, 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- § *As lojas n.ºs 26, 27, 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz se encontram vagas;*
- § *É do interesse do Município que os locais de venda no Mercado Municipal se encontrem atribuídos e em exploração efetiva por forma a dinamizar-se a atividade deste equipamento municipal;*
- § *Nos termos do artigo 7.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião de 15 de maio de 2013, a atribuição das lojas é sempre efetuada de forma permanente;*
- § *Nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do referido Regulamento, a atribuição dos locais de venda com caráter permanente é efetuada por arrematação em hasta pública, a realizar numa das reuniões do executivo municipal;*
- § *Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do citado Regulamento, compete à Câmara Municipal definir os termos a que obedece o procedimento de concessão, nomeadamente estipulando o seu objeto, o valor mínimo dos lances, bem como o dia, hora e local para a sua realização;*
- § *No n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento encontram-se definidos os fins a que se destinam as lojas do Mercado;*
- § *Que nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 6.º, a Câmara Municipal poderá autorizar a venda de outros produtos ou artigos não incluídos nos n.ºs 1 e 2 desde que os mesmos não sejam insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Nos termos do artigo 47.º da tabela de taxas, tarifas e preços do Município de Reguengos de Monsaraz são fixadas as taxas pelo arrendamento mensal de lojas e o valor mínimo do direito à ocupação;

§ Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz o procedimento é anunciado por aviso ou edital a afixar nos lugares de estilo do concelho e na página eletrónica da autarquia,

Termos em que somos a propor ao executivo municipal que:

- a) Delibere proceder à abertura do procedimento de hasta pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 26, 27, 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- b) Delibere fixar como fim da exploração das lojas n.ºs 26 e 27 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto;
- c) Aprove o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- d) Determine à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/VAF/2024; -----

----- b) Proceder à abertura do procedimento de hasta pública para atribuição do direito à ocupação das lojas n.ºs 26, 27, 28 e 29 do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Fixar como fim da exploração das lojas n.ºs 26 e 27 qualquer ramo de atividade, desde que o mesmo não se traduza na venda de produtos ou artigos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos e o órgão executivo julgue adequado o fim da exploração proposto; -----

----- d) Aprovar o Edital de publicitação do procedimento, que se anexa à Proposta n.º 56/VAF/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social Muncípe

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 57/VAF/2024, firmada em 11 de julho de 2024, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente à atribuição do Cartão Social do Muncípe, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 57/VAF/2024

Atribuição do Cartão Social do Muncípe

Considerando:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise da candidatura, pelo seguinte munícipe:

1. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou a candidatura apresentada para a atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise do respetivo processo.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, ao seguinte munícipe:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 57/VAF/2024; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, ao munícipe constante na Proposta n.º 57/VAF/2024, por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do nome “Dr. Alberto Janes” ao Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 58/VAF/2024, firmada em 12 de julho de 2024, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, referente à atribuição do nome “Dr. Alberto Janes” ao Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 58/VAF/2024

Atribuição do nome “Dr. Alberto Janes” ao Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

- a) Num mundo cada vez mais global e digital, a preservação da memória histórica e cultural de um povo, de uma comunidade ou de uma sociedade é um importante veículo de conhecimento, não apenas do nosso passado, mas também como meio de compreensão do presente;
- b) Reconhecer, estudar e difundir os grandes vultos da nossa história política, social, cultural é, mais que um dever institucional, uma obrigação pessoal que, cada um de nós, deve assumir enquanto indivíduos ativos de uma sociedade contemporânea;
- c) A nossa história local está repleta de indivíduos que dedicaram a sua vida às artes e às ciências, brilhantes nas suas singularidades, merecedores das mais elevadas considerações e homenagens coletivas;
- d) Alberto Fialho Janes, reguenguense de nascimento, ficou conhecido mundialmente pelos poemas e músicas de que foi autor. Foi um dos mais populares compositores portugueses das décadas de 1950 e 1960, autor de algumas das mais conhecidas canções de Amália Rodrigues. A qualidade dos seus temas coloca-o numa posição de destaque entre os compositores portugueses da sua época, gozando ainda hoje de uma merecida reputação entre os intérpretes do fado;
- e) O professor universitário e musicólogo Ruy Vieira Nery escreve acerca da obra de Alberto Janes: “Há que mencionar que o fado Foi Deus depressa atravessou as fronteiras do repertório amaliano, dando origem, desde a sua gravação inicial, a dezenas de versões gravadas em Portugal e no Brasil...”;
- f) Alberto Janes foi, sem dúvida, o reguenguense que mais se destacou, até à atualidade, no panorama artístico português, sendo as suas composições conhecidas internacionalmente;
- g) Salvar a vida e a obra dos reguenguenses que se distinguiram é obrigação das entidades responsáveis pela defesa do património e da identidade cultural do povo;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) Que atribua ao Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, sito na Praça da Liberdade, o nome de “Dr. Alberto Janes” em memória do que ficou exposto nas alíneas acima descritas;
- b) Que seja determinado ao Serviço de Cultura e ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que, reconhecem a obra e a personalidade em questão, e destacam o que foi o seu percurso de vida e o nível de destaque para a cultura em Reguengos de Monsaraz e até mesmo o projetar o nome da Cidade a nível internacional, como disse, e bem, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e compreendem a intenção de homenagear o mesmo, num local



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nobre dedicado à cultura que é o Auditório Municipal. Mais disse que, se associam a esta vontade do Partido Social Democrata e reconhecem o mérito da pessoa em questão e da obra que deixou, afirmando que nada têm a opor relativamente a esta situação e que, mais uma vez, não envolve o Orçamento e como tal, também não haveria motivo para votar nem contra, nem se absterem, sendo que votarão a favor, afirmando que há muitas coisas que aprovam que não têm a ver com questões monetárias. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 58/VAF/2024; -----

----- b) Atribuir ao Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, sito na Praça da Liberdade, o nome de “Dr. Alberto Janes”, em memória do que ficou exposto nas alíneas acima descritas; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura e ao Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Alteração à licença de operação de loteamento urbano 1/96 – Processo administrativo n.º 02/2024/01/0

----- Presente o **processo administrativo n.º 02/2024/01/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/136/2024, de 3 de julho de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Emitir parecer favorável; -----

----- b) O aditamento ao alvará de loteamento, contemplando a presente alteração; e, -----

----- c) A comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial nos termos do n.º 7, do artigo 27.º, do RJUE.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar o que significa a alteração à licença de operação de loteamento urbano, e qual o motivo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referindo que iria chamar à reunião da Câmara Municipal a Senhora Arquiteta Carla Paixão para prestar as devidas informações. -----

----- Usou a palavra a Senhora Arquiteta Carla Maria Rogado Paixão, Técnica ao serviço do Município de Reguengos de Monsaraz, que informou que a alteração à licença de operação de loteamento urbano se situa no Loteamento da Quinta da Luz e a mesma refere-se à alteração ao polígono de implantação num dos lotes para permitir a construção de uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cave, na zona onde já existiam uns anexos, sendo que têm consigo a planta existente e a proposta que foi aprovada, facultando a consulta da mesma às Senhoras Vereadoras da bancada do Partido Socialista. a qual poderá ser consultada, se assim o pretenderem.-----

Licenciamento para obras de edificação já executadas (legalização) – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades – Processo administrativo n.º 01/2024/48/0

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/48/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Monsaraz.-----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/053/2024, de 11 de julho de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura, especialidades e efetivo licenciamento; e,-----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, para efeito de pagamento de taxas. -----

Licenciamento para obras de ampliação e edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 01/2024/01/0

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2024/01/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Barrada, na Freguesia de Monsaraz.-----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/139/2024, de 11 de julho de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de alterações de arquitetura; e,-----

----- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE, cumprindo integralmente os condicionalismos à edificação referidos na Informação Técnica N.º UOT/CP/139/2024.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Cabaz “Bebé Santo António”

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que se trata de um assunto do pelouro da Senhora Presidente da Câmara Municipal, e tendo sido o Gabinete de Apoio à Presidência que tratou, a informação será prestada na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Faixas de combustível

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para informar que os trabalhos das faixas de combustível estão na fase final, arriscando dizer que nos próximos 15 dias estejam regularizadas e dando continuação à intervenção, uma vez que as primeiras ações foram em Monsaraz e na Praia Fluvial de Monsaraz e necessitam de nova intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza do talude, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esse serviço está atribuído a uma empresa, sendo que essa relva não está a cargo dos serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, mas irá questionar qual o tipo de serviço previsto para esse local e responderá, depois, em próxima reunião da Câmara Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Relatório da ERA Arqueologia 2023, no Complexo Arqueológico dos Perdigões

----- Usou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para informar que tinha respondido à questão sobre o Relatório da ERA Arqueologia, referente à campanha de escavações de 2023, em que a Senhora Arqueóloga Ana Catarina Basílio referiu que ainda não têm o relatório porque ainda não está validado pela tutela, ou seja, pelo Património Cultural, I.P. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, convidou a todos a visitarem o certame Monsaraz Museu Aberto 2024, até ao dia 21 de julho de 2024, e deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 20 minutos.-----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----